

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

Processo Administrativo nº 3770/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e manutenção do CIEP brizolão 465 Dr. Amílcar Pereira da Silva no bairro de Alto Alegre – Quissamã – RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 870.488,02

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 08/07/2021 - 09:00h.

DATA DA VISITA TÉCNICA: Terá que ser agendada na SEMOB .

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>

Quissamã (RJ, 16 de junho de 2021.

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2051 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação da Sala de Enfermagem do Posto de Saúde Municipal de Morro Alto, município de Quissamã – RJ.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e a Exma. Sra Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina-se Sala de Enfermagem **ANDRÉA MARIA MARCELINO RIBEIRO**, a Sala de Enfermagem do Posto de Saúde da localidade de Morro Alto, neste município de Quissamã-RJ.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Quissamã, 16 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.356/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública **ROBERTA DE OLIVEIRA MACHADO NASCIMENTO**, Professor I, mat. nº 5678, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 08 de junho de 2021 a 07 de julho de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 5965/2021.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.357/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para análise dos cadastros e concessão de auxílio financeiro emergencial aos profissionais do setor de eventos, conforme Lei Municipal nº 2050, de 11 de junho de 2021, que será composta pelos seguintes integrantes:

MAT.	NOME	
6989	KITIELY PAULA NUNES DE FREITAS	PRESIDENTE
13065	TIAGO DOS SANTOS CHAGAS	MEMBRO
7025	MARINA OLIVEIRA CHAGAS	MEMBRO
7485	RAFAEL DE SOUZA PESSANHA	MEMBRO
7188	ADRIANO BARCELOS DE AZEVEDO	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Processo nº 3062/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de “Carona” que consiste ao Registro de Preços para aquisição de bens duráveis (escorregador, gangorra e balanço) com o objetivo de equipar o Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Dr.Pery Gonçalves – Quissamã - RJ, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2020, Processo Administrativo nº 8560/2019, da Secretaria Municipal de Educação - Quissamã - RJ, da empresa vencedora, conforme relação abaixo:

a) GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 18.255.981/0001-83, no valor de R\$ 3.975,57.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 15 de junho de 2021.

Tânia Regina dos S. Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.360/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as) para Conselheiros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, Biênio 2021/2022, aos quais caberão exercer as atribuições de sua competência,

em conformidade com a Lei Municipal nº 1804, de 17 de dezembro de 2018.

REPRESENTANTES DO GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Conselheiro Titular – Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Conselheiro Suplente – Amaro José do Patrocínio

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Conselheiro Titular – Duvanil Ney Santana Aleixo

Conselheiro Suplente – Raphaella Santos de S. Marques Valerio

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Conselheira Titular – Kitiely Paula Nunes de Freitas

Conselheiro Suplente – Renata de Queiros Mattoso Cunha

Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba

Conselho Tutelar – Marcelo Braga Pessanha

Conselho Suplente – Ari Miranda Neto

REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DA INICIATIVA PRIVADA

Hotéis, Pousadas, Bares e Restaurantes

Conselheiro Titular – Fábio Henrique Dias Moraes

Conselheiro Suplente – Luciana da Silva Cardoso

Agências de Turismo

Conselheiro Titular – Nilza Almeida de Viana de Jesus

Conselheiro Suplente – Jorge Eduardo dos Santos

Setor de Transporte Turístico

Conselheiro Titular – João Elias Pessanha da Silva

Conselheiro Suplente – Dulce Regina da Silva Cabral

Associação Comercial

Conselheiro Titular – Elizabeth Aprígio de Figueiredo

Conselheiro Suplente – David Fernandes

REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL

Guias de Turismo e Condutores de Visitantes

Conselheiro Titular – Luiz Jonatan de Souza Machado

Conselheiro Suplente – Vivian Caldas Pessanha

Artesões do Município de Quissamã

Conselheiro Titular – Maria do Carmo F. de L. Matias

Conselheiro Suplente – Aparecida Barcelos Cruz de Sales

Entidades Culturais ou de Proprietários de Atrativos Locais

Conselheiro Titular – Luiz Carlos Fonseca Lopes

Conselheiro Suplente – Renata Maria Gleirsch

Associação de Moradores

Conselheiro Tutelar – Janaína Pessanha

Conselheiro Suplente – vacância

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.358/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora ALESSANDRA GOMES VALETIM, Professor I, mat. 5986, no período de 29.04.2021 a 26.08.2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 9008/2020.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS n.º 29, em 15 de Junho de 2021.

Determina a alteração dos membros do Comitê para Políticas de Enfrentamento e Impactos da Pandemia COVID-19.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia formalizada pela organização Mundial de Saúde, no que diz respeito à disseminação intercontinental da COVID-19, ocasionada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal n.º 13.979/2020, na qual foram estabelecidas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus, bem como crescimento vertiginoso dos casos de contaminação no país, inclusive, no município e cidades circunvizinhas;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 46.970/2020 do Governo Estadual;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Contingência e Enfrentamento do Coronavírus e suas atualizações, bem como a competência do Município na preservação da saúde e do bem-estar da população local;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de um colegiado para tratar das políticas de enfrentamento e impactos da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos membros do Comitê para Políticas de Enfrentamento e Impactos da pandemia COVID-19.

Resolve:

Art. 1º – Fica alterado o Comitê para Políticas de Enfrentamento e Impactos da pandemia COVID-19, passando a ser composta pelos seguintes membros:

1) Leonardo Barcelos Chagas	Presidente
2) Niara Ferreira Ribeiro	Membro
3) Daiana da Conceição Chagas	Membro
4) Augusto Braz Louvain da Silva	Membro
5) Milena da Paixão Gonçalves Viana	Membro
6) Paulo Roberto Teixeira Cardim	Membro
7) Jussara Machado Alves	Membro
8) Roberto Nascimento Lopes Filho	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 15 de junho de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.359/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 06 de maio de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
6127/2021	2743	ALEXANDRE DE SOUZA ROSA

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUISSAMÃ-RJ**

Resolução 004/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº 1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 16 de Junho de 2021, na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar o Relatório Anual de Gestão e respectivo parecer da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social, para Prestação de Contas do Governo 2020 (Deliberação TCE/RJ 277/2017);

Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Quissamã, 16 de Junho de 2021..

Valquíria Barcelos Batista
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 044/2021 - REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 1270/2021 – Processo nº 1459/2021 – SEMOU.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa *ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI*.

4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelhos de ar condicionado com serviços de instalação, destinados ao prédio da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme termo de referência que integra este contrato, obedecendo às condições e preços previstos na Ata de Registro de Preços nº 134/2020.

5 – Prazo: Em 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

6 - Forma de Pagamento: Mediante a comprovação da entrega, instalação dos aparelhos de ar condicionado e aceite dos mesmos.

7 - Valor Total: R\$ 27.864,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Quissamã (RJ), 16 de junho de 2021.

Alexandre de S. Santos
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura

**CUIDE DE VOCÊ E DE QUEM AMA.
A COVID-19 ESTÁ ENTRE NÓS
PROTEJA-SE!**



#FAÇA SUA PARTE



**PREFEITURA DE
QUISSAMÃ**